



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE  
JANEIRO  
INSTITUTO DE FLORESTAS**



**EDITAL Nº 265 / 2021 - IF (12.28.01.26)**

**Nº do Protocolo: 23083.040736/2021-86**

**Seropédica-RJ, 11 de junho de 2021.**

**EDITAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES  
JUNTO AO CEPEA - CA**

O Presidente do CEPEA-CA convoca todos os Docentes lotados nos Institutos vinculados ao CEPEA-CA para a eleição de três representantes titulares e três suplentes da categoria de acordo com os seguintes procedimentos:

**1. Da Comissão Eleitoral:**

- a) O Presidente do CEPEA-CA designará Comissão Eleitoral responsável pela coordenação do pleito, composta por um Presidente e dois Membros, sendo que a comissão deverá estar representada por pelo menos um membro de cada categoria funcional, ou seja, docente, Técnico Administrativo e discente;
- b) São eleitores todos os Docentes lotados nos cursos vinculados ao CEPEA-CA em efetivo exercício em 2021 ;
- c) São possíveis candidatos, todos os Docentes lotados nos Institutos vinculados ao CEPEA-CA em efetivo exercício em 2021 e que atendam a alínea "C" do Artigo 51 do Regimento da UFRRJ, ou seja, dez por cento do colegiado constituído por docentes dos cursos da área;
- d) Os representantes Docentes terão mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução ( Artigo 37, parágrafo terceiro, do Regimento Geral da UFRRJ);
- e) As inscrições dos candidatos serão realizadas, remotamente, por meio de requerimento a ser enviado para o e-mail [cepeaca.ufrj@gmail.com](mailto:cepeaca.ufrj@gmail.com), durante os dias **11 a 20/06/2021**. O requerimento deve ser feito com indicação do nome, matrícula SIAPE e unidade de lotação do candidato.

**2. Da Votação:**

- a) A votação ocorrerá por meio da Plataforma SIG-Eleição no período de **13 a 15/07/2021**;
- b) Os eleitores deverão acessar a plataforma por meio de sua senha institucional.

**3 . Da apuração do resultado e nomeação:**

- a) Para ter validade, a eleição deve contar com um *quorum* mínimo de vinte por cento do universo de eleitores, conforme o Regimento Geral da UFRRJ (Artigo 37, parágrafo primeiro);

- b) A apuração do resultado será realizada no dia **16/07/2021** às 9:00 h, via plataforma RNP;
- c) Será considerado representante titular os três primeiros colocados e suplente os candidatos classificados em 4º, 5º e 6º colocados;
- d) Caso haja empate no número de votos, o critério de desempate será por idade, sendo eleito o de maior idade;
- e) Os eleitos (titular e suplente) serão portariados pelo Presidente do CEPEA-CA, para mandato de 2 (dois) anos, conforme o Regimento Geral da UFRRJ;
- f) Os eleitos assumirão suas funções tão logo seja divulgado o resultado e o recebimento das portarias;
- g) Os casos omissos no presente edital serão analisados pela Comissão Eleitoral e homologados pelo CEPEA-CA;
- h) Os resultados serão registrados em formato de ata de apuração a ser assinada pelos membros da comissão eleitoral e encaminhados para a presidência do CEPEA-CA. Dos resultados alcançados, cabe recurso, no prazo de quarenta e oito horas, ao CEPEA-CA, conforme o artigo 35, parágrafo segundo, do Regimento Geral da UFRRJ.

UFRRJ, 10 de junho de 2021.

**João Vicente de Figueiredo Latorraca**  
**Presidente do CEPEA-CA**

*(Assinado digitalmente em 11/06/2021 12:12 )*  
**JOAO VICENTE DE FIGUEIREDO LATORRACA**  
*DIRETOR DE INSTITUTO - TITULAR*  
*CHEFE DE UNIDADE*  
*IF (12.28.01.26)*  
*Matrícula: 1216943*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **265**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/06/2021** e o código de verificação: **2472dc1d5c**